



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 814**

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

**DECRETO Nº 6.818, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	287	02.13.01	10.122.0060.2135	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	278	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.30.00	01.000.0000	5.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.439.798,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	43	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso	219	02.00.00		1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	03.110.0000	4.098,00

Crédito	146	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	544.900,00

Crédito	214	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	79.000,00

Crédito	215	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	691.800,00

Crédito	1077	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	1	02.00.00		1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	01.110.0000	1.000.000,00

Crédito	1077	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	4	02.00.00		1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	01.110.0000	1.000.000,00



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 814**

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Página | 2

Crédito	1077	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de outubro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2.035, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica ratificada a designação da servidora pública Stefânia Gerônimo dos Santos – RE nº 18.494, como Fiscal do Contrato nº 36/2022 – Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo nº 7.379/2022, nos termos do art. 67 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, conforme, inclusive, estabelecido no item 10 do Termo de Referência e item 6.2 da Cláusula Sexta do instrumento contratual, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 2.036, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica ratificada a designação da servidora pública Stefânia Gerônimo dos Santos – RE nº 18.494, como Fiscal do Contrato nº 42/2022 – Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo nº 8.503/2022, nos termos do art. 67 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, conforme, inclusive, estabelecido no item 10 do Termo de Referência e item 6.2 da Cláusula Sexta do instrumento contratual, retroagindo seus efeitos a 7 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 2.037, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 19/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, nível de vencimento nº 7, a senhora KEILA DO NASCIMENTO VIEIRA SOARES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 68.218.585-1.

**PORTARIA Nº 2.038, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a partir de 19/10/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, nível de vencimento nº 7, a senhora CLEIDE GONÇALVES EVANGELISTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.635.611-8.

**PORTARIA Nº 2.039, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica designada a servidora pública CARLA CRISTINA PASCHOALOTTE – RE 12.792, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensora dativa da servidora pública Kátia Silva Moura da Fonseca – RE 14.429, no Processo Administrativo nº 2.945/2017, para apresentar defesa escrita, nos termos do §2º do art. 201 da Lei Complementar nº 064/05, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

**PORTARIA Nº 2.040, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Fica designado o servidor público MARCELINO PEREIRA MACIEL – RE 13.378, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do servidor público Marcelo Augusto Antunes de Carvalho – RE 18.245, no Processo Administrativo nº 758/2022, para apresentar defesa escrita, nos termos do §2º do art. 201 da Lei Complementar nº 064/05, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 814**

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Página | 3

**ATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS**

**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA**

Chamamento Público nº 06/2022

OBJETO: Seleção de organização social para operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira - P.A 12.463/2022

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 6.813/2022, o qual informa que não haverá expediente no dia 31/10/2022, pois será ponto facultativo em comemoração ao "Dia Consagrado ao Servidor Público", fica **REDESIGNADA** a data de Recebimento e Abertura dos Envelopes para dia **03/11/2022 às 09h00min.**

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital. Cajamar, 18 de outubro de 2022 – Patrícia Haddad - Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento - P.A 11.914/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/10/2022 às 14:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 18 de outubro de 2022 – Kauã Berto Sousa Santos - Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL SME Nº 11/2022**

**ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES**

**DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR**

**EMEB PROF. ANTONIO CARLOS CARVALHO**

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021, Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021, bem como no edital supra, faz saber acerca do RESULTADO FINAL para o permissionário da Zeladoria da EMEB PROF. ANTONIO CARLOS CARVALHO, após escolha pelo Conselho de Escola, conforme segue:

CATEGORIA – SERVIDOR LOTADO EM UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR						
INSCRIÇÃO Nº	DATA	NOME	RG	RE	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
02	12/09/2022	LUCAS PEREIRA FREIRE	42.388.908-4	17.691	EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS	CONTEMPLADO EM 1º LUGAR
03	14/09/2022	VANIA DE OLIVEIRA FERREIRA	39.476.409-2	18.310	EMEB IRAN GONÇALVES CARNAÚBA	DEFERIDO 2º LUGAR

Cajamar, 18 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Régis Souza

Secretário Municipal de Educação



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 814**

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Página | 4

**PODER LEGISLATIVO**  
<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispensa do comparecimento ao serviço os funcionários, bem como o expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dia que especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.813 de 13 de outubro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, dispondo, entre outras, dos pontos facultativos;

**R E S O L V E**

I – Fica alterado o quadro de “Pontos Facultativos” constante do art. 1º do Decreto nº 6.579, de 10 de novembro de 2021, passando o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro de 2022 em comemoração ao “Dia Consagrado ao Servidor Público”, bem como, decreta ponto facultativo o dia 1º de novembro de 2022, que antecede o feriado de finados dos chamados “feriados prolongados”.

II - os funcionários desta Edilidade, dispensados do comparecimento ao serviço nos dias 31 de outubro (segunda-feira) e 01 de novembro (terça-feira), Não havendo à necessidade de reposição futura em razão da dispensa dos referidos dias.

III - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mesmos dias.

IV - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se

SAULO ANDERSON RODRIGUES  
Presidente



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022